



## 1º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 113/2013

**TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS E POLÍTICAS PARA MULHERES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, RAÇA E ETNIA**, E O **INSTITUTO ESPÍRITA NOSSO LAR – IELAR**, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A AUXILIAR A MANUTENÇÃO DO PROJETO: “**CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHERES E CASA DE ACOLHIMENTO PROVISÓRIO DE CURTA DURAÇÃO**”.

O **Município de São José do Rio Preto**, CNPJ/MF 46.588.950/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal dos Direitos e Políticas para Mulheres, Pessoa com Deficiência, Raça e Etnia, situada na Rua Dr. Eduardo Nielsen, n.º 420, Jardim Congonhas, doravante denominada **SECRETARIA**, representada neste ato por sua titular, **ENI FERNANDES**, RG 7.778.422-4 SSP/SP, CPF 705.602.508-00, autorizada pelo Prefeito do Município nos termos do Decreto n.º 14.552 de 16 de janeiro de 2009 e Decreto n.º 14.767 17 de junho de 2009, e o **Instituto Espírita Nosso Lar - IELAR**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ/MF 60.007.648/0001-11, domiciliado na Rua Luiz Antonio da Silveira, n.º 1728, Bairro Boa Vista, daqui por diante denominado **ENTIDADE**, representado neste ato por seu Presidente, **Ricardo Miguel Fasanelli**, RG 2.413.949 SSP/SP, CPF 611.210.968-91, observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, no que couber, celebram o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O Município repassará à Entidade no mês de junho do corrente, o valor de até R\$ 4.003,00 (quatro mil e três reais), para pagamento de despesas, conforme previstos no Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio em vigor.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo de Convênio em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

São José do Rio Preto, 19 de maio de 2014.

**ENI FERNANDES**

Secretária Municipal dos Direitos e Políticas para Mulheres,  
Pessoa com Deficiência, Raça e Etnia.

**Instituto Espirita Nosso Lar - IELAR**  
RICARDO MIGUEL FASANELLI

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_